



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com



LEI Nº. 1325/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste em Exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.05.01- Fundo Municipal de Saúde

Ficha 072

10.301.0007.2007 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$. 13.000,00

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

Ficha 162

20.601.0010.2016 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.....R\$. 5.000,00

01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

Ficha 171

26.780.0011.2017 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física.....R\$. 3.000,00

01.12.01 - Setor de Encargos Gerais do Município

Ficha 188

28.843.0000.2020 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$. 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 27 de dezembro de 2016.

Wair Jacinto Zapelão
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. de Administração